



## Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.729/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Câmara Municipal
CACEQUI-RO

Prot. 17 8008. 16 |
Datu 91 4121

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Operário e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo

Remuneração/Carga Horária

01 OPERÁRIO

R\$ 1.114,78 , acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40 hs

- **§ 1.º**. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.
- **§ 2.º**. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado Nº 28/2024, que conterá as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde.





**Art. 2º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

ALDENIR SOÁRES DA COSTA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO